



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1.904/2025, de 05 de dezembro de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais), conforme descrição abaixo:

07.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONV.ESTADO

2.276 SUS GAUCHO P/COFIN.TRANSF.SANITARIO ELETIVO
INTERMUNICIPAL

411- 3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO R\$
5.600,00

443 - 3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
R\$ 10.380,00

1.621.0000.0621

TOTAL: R\$ 18.980,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º Os recursos a saber:

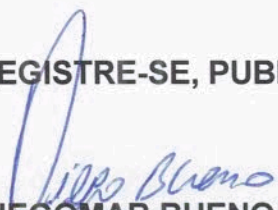
- a) Auxílio e Convenio oriundo do programa de governo Estadual, SUS GAUCHO p/cofinanciamento transporte intermunicipal coletivo, cfe portaria ses 976/2025, na fonte de recursos 621 –no valor de R\$ 18.980,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

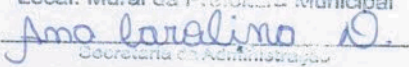
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM
05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


DIEGOMAR BUENO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 05/12/25 a 20/12/25
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração